

EMENDA Nº
(à MPV nº 1.085, de 2021)

Numerem-se os capítulos da MPV nº 1.085, de 27 de dezembro de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A MPV cria capítulos não numerados para organizar os artigos. Trata-se de violação a regras de redação legislativa. A numeração é essencial para fins de identificação. Se, por exemplo, pretender-se alterar o texto de um dos capítulos, a lei alteradora fará remissão ao número do capítulo. Capítulos “anônimos” não podem ser referenciados, ao menos não de modo indubitoso.

É necessário, pois, numerar todos os capítulos criados na MPV.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN

